

Of. nº 11/03- CPL-NI

Belo Horizonte, 11 de junho de 2003  
Do presidente da CPL - NI  
À ENSEL - ENGENHARIA  
A/C do Sr. Emanuel Alvarenga  
Ref.: Esclarecimento de dúvidas no Edital da TP 02/2003 - NI

**ESCLARECIMENTO – PROCESSO 007/2003 – TP 02/2003-NI**

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa ENSEL – Engenharia e Serviços Especiais Ltda, em 10/06/03, sobre o processo licitatório 007/2003, Tomada de Preços 02/2003 –NI, a Comissão de Licitação faz os seguintes esclarecimentos em resposta as questões formuladas, que são transcritas neste documento.

*“1 – Nas condições para habilitação item 5.1.1 exige a apresentação de CRC expedido pela SEPLAG, em conformidade com a resolução 035 de 10/05/2003. No entanto o item 5.3.3 faculta aos interessados em participar do processo licitatório o comparecimento até o 3º dia anterior a data de recebimento das propostas com a documentação necessária para a confecção do referido cadastro. No entanto, a secretaria pede um prazo para análise da documentação apresentada e que em nosso caso poderá extrapolar o prazo de abertura da proposta. Nestes poderemos estar apresentando a documentação exigida pela SEPLAG para a confecção do registro juntamente com a demais documentações de habilitação? Qual é o entendimento desta COMISSÃO nesta situação?”*

Resposta: A apresentação do CRC é obrigatória na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS e o cadastramento pode ser solicitado à Comissão de Cadastro no 3º andar da Secretaria de Estudo Planejamento e Gestão (SEPLAG), localizada à rua Tomás Gonzaga, 686 no bairro de Lourdes, em Belo Horizonte –MG, munidos da documentação prevista nos art. 28 a 31 da Lei Federal 8.666/93, até o 3º dia útil que antecede a abertura das documentações da Licitação.

**Adilson de Oliveira Prado, Maj PM**  
**Presidente da CPL**